

# Declaração relativa aos Principais Impactos Negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade

**Exercício 2024**

BBVA Fundos, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.



**Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.**

---

**Interveniente no mercado financeiro** [BBVA Fundos, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A. \(549300RUTFWXQKOHLW61\)](#)

---

**Resumo**

A BBVA FUNDOS, SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES S.A. (Identificador de entidade jurídica (LEI): 549300RUTFWXQKOHLW61) (doravante designada por "BBVA FUNDOS") considera os principais impactos negativos relativo às suas decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade (doravante também designados por "PIA"). Esta declaração relativa ao impacto negativo material sobre os fatores de sustentabilidade abrange o período de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A BBVA FUNDOS delegou a gestão das carteiras dos fundos de pensões dos quais atua como Entidade Gestora à BBVA ASSET MANAGEMENT, S.A., S.G.I.I.C. (doravante, "Entidade Gestora" ou "BBVA AM Europa"), o que inclui a gestão dos PIA associados aos investimentos das referidas carteiras. A Entidade Gestora monitoriza e/ou gere os PIA (incluindo as carteiras de fundos de pensões delegadas pela BBVA FUNDOS) em comum. A "Declaração sobre os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade" de 2024 Entidade Gestora pode ser consultada na área Principais Impactos Negativos, da secção de sustentabilidade do site da BBVA AM Europa. <https://www.bbvaassetmanagement.com/pt/sustentabilidade/declaracao-relativa-aos-principais-impactos-negativos-das-decisoes-de-investimento-sobre-os-fatores-de-sustentabilidade/>

Os valores dos indicadores apresentados na nesta declaração foram calculados com as posições médias, tendo em conta final de março, junho, setembro e dezembro de 2024, e o valor dos PIA no final de dezembro de 2024. Os dados não são totalmente comparáveis com os do período 2023. Nem com os de 2022 que, excepcionalmente, para o dito período, foram calculados tomando em consideração a média dos níveis de cada indicador no final de setembro, outubro, novembro e dezembro, em vez da média dos níveis no final de cada um dos trimestres civis desse exercício, dada a impossibilidade de obter dados representativos a 31 de março e a 30 de junho.

Na sequência da publicação do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 (o "SFDR RTS"), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2023, a Entidade Gestora estabeleceu os processos adequados para monitorizar e/ou gerir os PIA obrigatórios (listados na Tabela 1 do Anexo I do SFDR RTS) e mais dois voluntários; nomeadamente um climático, "Investimentos em empresas sem iniciativas de redução de carbono" (incluído na Tabela 2 do Anexo I dos RTS SFDR) e um social, "Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno" (incluído na Tabela 3 do Anexo I das RTS SFDR). Os PIA voluntários selecionados refletem a convicção da Entidade Gestora na importância de estabelecer quadros de ação claros na via da redução das emissões de gases com efeito de estufa e de combater potenciais violações das normas internacionais em matéria de clima e de proteção dos direitos humanos e sociais devido a práticas de corrupção ou suborno.

Em 2024, na coluna "Explicação", como em 2023, para os PIA 1, 2, 3, 8, 9 e 15, foi incluída a variação percentual dos dados de cada PIA entre 2022 e 2023 e de 2023 face a 2024, alinhando o cálculo da variação do PIA 6 com o resto dos PIA que se medem com dados – e para os outros PIA, bem como para a cobertura de todos eles, a diferença em relação ao ano anterior (podendo ser estas variações tanto positivas como negativas).

O dado específico de cobertura para o ano reportado, para cada um dos PIA é também recolhido na coluna "Explicação", e representa a percentagem de ativos sob gestão da Entidade Gestora sobre a qual foi efetuado o cálculo, por ter dados disponíveis. Note-se que, na maioria dos indicadores, a cobertura melhorou em relação ao período anterior; em alguns casos apenas variou e em outros se mantém em níveis tão baixos que complicam a criação de critério para a sua gestão. De facto, nos casos em que a cobertura continua a ser baixa, a Entidade Gestora não a considerou representativa.

Relativamente às informações apresentadas:

Em 2024, o fornecedor externo, MSCI ESG Research LLC (ou, quando aplicável, outras subsidiárias do grupo), realizou melhorias à metodologia de cálculo de alguns PIA. Tais como:

- PIA 7 - Atividades que afetam negativamente zonas sensíveis em termos de biodiversidade: incluiu as operações das empresas localizadas em ou cerca de áreas sensíveis cujas atividades podem afetar negativamente a biodiversidade local, não contam com avaliação de impacto, ou estão envolvidas em controvérsias com impacto grave na biodiversidade local.
- PIA 11 - Falta de processos e mecanismos de controlo do cumprimento dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais: não considera que há ausência de ditos processos ou mecanismos quando a empresa tem, pelo menos, uma política ou um mecanismo de gestão de queixas e reclamações.

Em 2023, tanto o fornecedor externo, MSCI ESG Research LLC (ou, quando aplicável, outras subsidiárias do grupo), como a Entidade Gestora efetuaram ajustamentos à metodologia de cálculo de alguns PIA. Além disso, o fornecedor de dados efetuou uma série de correções e melhorias na qualidade da informação, o que, em alguns casos, levou a um agravamento da cobertura. Os PIA mais afetados foram:

- PIA 5 - Proporção de produção e consumo de energia não renovável: os dados relativos a 2023 foram objeto de correções, melhorias na seleção de informação e alterações de metodologia por parte do fornecedor externo. De igual modo, registou-se uma melhoria na metodologia de cálculo por parte da Entidade Gestora. Por conseguinte, os dados de 2023 não são comparáveis aos de 2022.
- PIA 8 - Emissões para o meio aquático: em 2023, o fornecedor de dados melhorou a seleção de dados e a metodologia de cálculo.
- PIA 9 - Rácio entre resíduos perigosos e resíduos radioativos: até 2023, o fornecedor melhorou a seleção de dados.

O processo de monitorização e gestão dos PIA é efetuado de acordo com a Política de Gestão de Incidentes Negativos Graves da Entidade Gestora (adiante designada por Política de Gestão de PIA). Esta Política estabelece uma série de ferramentas e mecanismos que, por sua vez, são desenvolvidos, na sua maioria, por outras normas ou políticas da Entidade Gestora. Assim, o tratamento dos PIA é resumido da seguinte forma:

Para os PIA obrigatórios 1 a 3 (relativos às emissões de gases com efeito de estufa pelas empresas), 4 (relativos às empresas que operam no sector dos combustíveis fósseis), 10 e 14 (relativos a questões sociais e laborais) aplica-se a Norma de Exclusão da Entidade Gestora.

Para os PIA obrigatórios 1 a 3 (relativos às emissões de gases com efeito de estufa pelas empresas), 4 (relativo às empresas ativas no sector dos combustíveis fósseis), 5 (relativo à produção e consumo de energia não renovável pelas empresas), 6 (intensidade do consumo de energia por sector com elevado impacto climático) e 15 (relativo às emissões de gases com efeito de estufa pelos países), bem como para o PIA 4 voluntário da Tabela 2 "Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono", a estratégia climática que a Entidade Gestora aplica, em conformidade com a sua adesão à iniciativa Net Zero Asset Managers (uma iniciativa que visa comprometer os gestores de ativos a atingir o zero líquido até 2050, em conformidade com as premissas estabelecidas no Acordo de Paris).

Para os PIA obrigatórios 7 a 9 (sobre biodiversidade, água e resíduos) e 16 ("Países destinatários do investimento sujeitos a violações"), aplica-se a Política de acompanhamento e gestão dos riscos em matéria de integração das questões ESG no processo de investimento.

Para os PIA 5 (associados à produção e consumo de energia não renovável pelas empresas), 6 (intensidade de consumo de energia por sector com elevado impacto climático), 7 a 9 (relativos à biodiversidade, água e resíduos), 11, 12 e 13 (relativos a questões sociais e laborais), a Entidade Gestora efetua uma monitorização que consiste no acompanhamento e análise regular das dez empresas participadas que mais contribuem para estas incidências adversas, de forma a evitar investir em empresas com fraco desempenho e impacto em cada uma delas.

A Política de Envolvimento é uma estratégia de aplicação potencial a todos os PIA. No entanto, destacamos em especial a importância da sua aplicação às PIA voluntárias 4 da Tabela 2 (Investimentos em empresas sem iniciativas de redução de carbono) e 15 da Tabela 3 (Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno). Bem como às PIA obrigatórias 7 a 13, em consequência de políticas de integração do risco de sustentabilidade ou de estratégias de monitorização, sempre que se decida que é adequado empreender uma ação de envolvimento ou um exercício de votação para promover uma melhoria do desempenho de uma empresa.

Para os PIA 17 e 18 não são fornecidos dados porque: 1) a Entidade Gestora não investe diretamente em ativos imobiliários, 2) o investimento indireto é muito residual e 3) não existe praticamente nenhuma informação do prestador externo a este respeito.

A Política de Gestão de PIA e as restantes normas ou políticas consideradas na gestão e acompanhamento dos PIA são acordadas pelas equipas de Investimentos Sustentáveis, Compliance, Produtos Globais e Risco do BBVA Asset Management & Global Wealth (doravante, BBVA AM&GW), em conjunto com o departamento de Serviços Jurídicos do BBVA Asset Management. São igualmente supervisionados pelos departamentos de Risco e de Compliance do BBVA AM&GW. Tanto as normas como as políticas acima mencionadas podem ser objeto de revisão e atualização para expansão e/ou alinhamento com reformas, novas tendências ou novidades regulatórias.

Durante o ano, em linha com o previsto na Política de Envolvimento em matéria de compromisso, a Entidade Gestora, fiel ao seu dever fiduciário, com o objetivo de aumentar o diálogo com as empresas em carteira, levou a cabo uma análise dos diferentes fornecedores de serviço de delegação de ações de compromisso, processo que concluiu em dezembro, com a assinatura de um contrato a vigorar a partir do início de 2025. Ainda, após ter aderido em 2023 como sócio fundador à iniciativa colaborativa climática Net Zero Engagement Initiative (NZEI) - uma iniciativa focada no diálogo com empresas com elevadas emissões efeito de estufa fora do âmbito da Climate Action 100+ -, passou a participar em 2024 como membro colaborador em ações de diálogo com uma empresa europeia de abastecimento de energia.

---

Em 2024, tal como no ano anterior, a Entidade Gestora trabalhou com o fornecedor de dados para recolher as informações disponíveis sobre os PIA. Tem previsto utilizar o mesmo fornecedor para o período de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. As reuniões regulares e as informações fornecidas pelo fornecedor permitem ter uma ideia dos progressos realizados pelo fornecedor tanto na recolha como na melhoria da qualidade dos dados. Apesar destes progressos, existem ainda algumas lacunas, nomeadamente pelas seguintes razões: os dados não estão disponíveis para todas as empresas, alguns dos dados não são fiáveis e/ou poderiam ser melhorados. Além disso, o quadro regulamentar para o financiamento sustentável na UE ainda se encontra num processo de implementação significativo, pelo que, por exemplo, a divulgação de informações sobre sustentabilidade será obrigatória para as empresas-alvo de forma faseada ao longo do tempo, enquanto obrigações semelhantes de divulgação de informações ainda estão em desenvolvimento ou pendentes de definição noutras áreas geográficas.

Por último, é de referir que a Entidade Gestora, nos seus esforços para melhorar a gestão dos PIA, continua a rever as várias normas e políticas que afetam a sua gestão e a analisar as opções apresentadas pelos diferentes fornecedores de dados, bem como os dados e metodologias comunicados pelo fornecedor com o qual trabalha atualmente.

---

### **Descrição dos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade**

Os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade são os efeitos negativos ou potencialmente negativos sobre o ambiente ou a sociedade, causados pelas decisões de investimento.

O Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações sobre sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (a seguir designado "SFDR"), regulamentou, nomeadamente, a obrigação de transparência em matéria de sustentabilidade a nível das entidades. Esta obrigação foi desenvolvida através do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 (o SFDR RTS), que entrou em vigor (1 de janeiro de 2023).

A BBVA FUNDOS delegou a gestão da carteira na Entidade Gestora. A Entidade Gestora tem em conta os PIA das suas decisões de investimento em fatores de sustentabilidade, para o que estabeleceu um procedimento interno de monitorização e/ou gestão dos referidos efeitos negativos ou potencialmente negativos dos investimentos em fatores de sustentabilidade e está dotada de uma Política de Gestão dos PIA para reger as suas ações nesta matéria.

#### Limitações do cálculo

A cobertura informativa dos PIA obrigatórios 8 (Emissões para o meio aquático), 9 (Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos) e 12 (Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas), bem como do PIA voluntário 15 (Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno) é baixa ou muito baixa, pelo que o seu valor não é representativo. Em relação ao PIA 16 obrigatório (Países recetores de investimentos sujeitos a infrações sociais), é de salientar que, no que diz respeito ao investimento indireto em OIC geridos por entidades gestoras não pertencentes ao Grupo BBVA, o fornecedor de dados fornece o número de incidentes em países recetores de investimentos sujeitos a infrações sociais, e não o número de países. Por este motivo, os dados são apresentados no quadro como um número relativo, em percentagem. Do mesmo modo, a partir deste ano, tanto para o ano em curso como para os anos comparáveis anteriores, os dados serão apresentados em números relativos, em percentagem (incluindo 2023). Esta forma de apresentação pode ser alterada no futuro, em função da evolução que possa ocorrer na obtenção destes dados.

**Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento**

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Impacto 2022	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
--	---------	--------------	--------------	--------------	------------	--

**INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE**

<p><b>Emissões de gases com efeito de estufa (GEE)</b></p>	<p>1. Emissões de GEE</p>	<p>Emissões de GEE de categoria 1</p>	<p>10.867 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da empresa (medido em milhões de euros)</p>	<p>8.043 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da empresa (medido em milhões de euros)</p>	<p>10.771 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da empresa (medido em milhões de euros)</p>	<p>Unidade de medida: toneladas de CO2 equivalentes / valor atual da empresa (medido em milhões de euros).</p> <p>Emissões de GEE de categoria 1</p> <p>Trata-se das emissões de gases com efeito de estufa geradas pela própria atividade das empresas beneficiárias do investimento (a partir de fontes sob o seu controlo), quer direta quer indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras oi pela BBVA AM.</p> <p>Cálculo de dados</p> <p>Os dados correspondem à soma das emissões absolutas de âmbito 1 (expressas em toneladas de equivalente CO2) de todos os instrumentos em que estão investidos os veículos e as</p>	<p>Relativamente aos PIA 1, 2 e 3:</p> <p>Medidas adotadas:</p> <p>Em 2024, a Entidade Gestora monitorizou que a evolução dos dados relacionados com o compromisso Net Zero foi adequada, em linha com os objetivos a atingir em 2030 e 2050. Para tal, tem contribuído a aplicação da Norma de Exclusões - nomeadamente, o investimento direto em empresas com uma percentagem da sua atividade total superior a 25% na extração e distribuição de carvão térmico, 10% na extração de petróleo em areias betuminosas e 10% na produção de petróleo e gás no Ártico - e a Política interna de Integração de Riscos de Sustentabilidade, bem como outras medidas adotadas para monitorizar e controlar que os objetivos climáticos contratados</p>
--	---------------------------	---------------------------------------	--	---	--	--	---

						<p>carteiras geridas pela BBVA Fundos.</p> <p>Cobertura: 38% face a 27% durante o período anterior. O aumento da cobertura faz com que o dado das emissões totais seja maior do que em períodos anteriores.</p> <p>Variação percentual face a 2023 nos dados do PIA (35%) e diferença da cobertura do PIA (6%).</p> <p>Variação percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (-2,5%) e diferença da cobertura do PIA (0%).</p>	<p>são alcançáveis.</p> <p>Em conformidade com a sua Política de Envolvimento, em matéria de compromisso, como comentado no Resumo, a Entidade Gestora, no compromisso colaborativo com a iniciativa climática NZEI, iniciou o diálogo com uma empresa europeia do setor do gás. E assinou um contrato de delegação de compromisso para aumentar as ações de diálogo com entrada em vigor em 2025.</p> <p>No que respeita ao exercício do direito de voto em matéria de ambiente, foi geralmente seguida a recomendação do consultor externo. Os votos foram emitidos nos casos em que existia informação suficiente e transparência e foi tido em consideração se essas questões estavam alinhadas com as regulamentações relevantes para a geografia da empresa.</p> <p>No caso do investimento indireto realizada em OIC geridos por entidades gestoras não pertencentes ao Grupo BBVA, estas seguiram as suas próprias</p>
--	--	--	--	--	--	---	--

							<p>políticas de exclusão e de envolvimento.</p> <p>Medidas previstas e objetivos:</p> <p>Em 2025, a Entidade Gestora continuará a aplicar para a gestão deste PIA a sua estratégia climática, a Norma de Exclusão, a sua Política interna para a integração dos riscos de Sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento e a sua Política de Envolvimento.</p> <p>Em conformidade com esta última, em compromisso individual, continuará a levar a cabo ações de diálogo reativas e está a ultimar o modelo de compromisso colaborativo, manterá a ação NZEI de compromisso iniciada em março e não descarta novas adesões. Finalmente, contará com o serviço de delegação de compromisso.</p> <p>Todas as medidas descritas visam alcançar os objetivos a médio e longo prazo de redução das emissões de GEE e, portanto, da pegada de carbono, adquiridos pela unidade de negócio BBVA AM&amp;GW. Estes objetivos são detalhados na secção</p>
--	--	--	--	--	--	--	--

							"Referências a normas internacionais".
		Emissões de GEE de categoria 2	2.253 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da empresa (medido em milhões de euros)	2.098 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da empresa (medido em milhões de euros)	2.429 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da empresa (medido em milhões de euros)	<p>Unidade de medida: toneladas de CO2 equivalentes / valor atual da empresa (medido em milhões de euros)</p> <p>Emissões de GEE de categoria 2</p> <p>São as emissões de gases com efeito de estufa geradas pelo consumo de eletricidade, vapor ou outras fontes de energia adquiridas, geradas a montante na cadeia de produção das empresas investidas, direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM.</p> <p>Cálculo de dados</p> <p>Os dados correspondem à soma das emissões de categoria 2 absolutas (expressas em toneladas de CO2 equivalentes) de todos os instrumentos em que estão investidos os veículos e as carteiras geridas pela BBVA FUNDOS.</p> <p>Cobertura: 38% face a 32% durante o período anterior. Apesar de ter aumentado a cobertura, as emissões de categoria 2 diminuíram.</p>	

						<p>Varição percentual face a 2023 nos dados do PIA (7%) e diferença da cobertura do PIA (6%).</p> <p>Varição percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (-14%) e diferença da cobertura do PIA (0%).</p>
		Emissões de GEE de categoria 3	72.773 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da empresa (medido em milhões de euros)	52.006 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da empresa (medido em milhões de euros)	66.292 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da empresa (medido em milhões de euros)	<p>Unidade de medida: toneladas de CO2 equivalentes / valor atual da empresa (medido em milhões de euros).</p> <p>Emissões de GEE de categoria 3</p> <p>São as emissões de gases com efeito de estufa geradas indiretamente e não abrangidas pela categoria 1 ou 2, produzidas na cadeia de valor das empresas em que se investe, quer direta quer indiretamente (através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM). Inclui as emissões a montante e a jusante, especialmente para os setores com um elevado impacto nas alterações climáticas e na sua mitigação. Mais concretamente, são as emissões produzidas pelos clientes que utilizam os produtos e serviços da empresa, e</p>

						<p>pelos fornecedores que fabricam os produtos e/ou prestam os serviços utilizados pela empresa.</p> <p>Cálculo de dados Os dados correspondem à soma das emissões de categoria 3 absolutas (expressas em toneladas de equivalente CO2) de todos os instrumentos em que estão investidos os veículos e as carteiras geridos pela BBVA FUNDOS.</p> <p>Cobertura: 38% face a 27% durante o período anterior. O aumento significativo da cobertura, faz com que o dado da emissão total seja mais elevado do que em períodos anteriores.</p> <p>Variação percentual face a 2023 nos dados do PIA (40%) e diferença da cobertura do PIA (11%).</p> <p>Variação percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (-22%) e diferença da cobertura do PIA (-5%).</p>	
		Total das emissões de GEE	85.894 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da	62.149 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da	79.493 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da	Unidade de medida: toneladas de CO2 equivalentes / valor	

			empresa (medido em milhões de euros)	empresa (medido em milhões de euros)	empresa (medido em milhões de euros)	atual da empresa (medido em milhões de euros).	
						<p>Emissões totais de GEE</p> <p>Resulta da soma das anteriores.</p> <p>Cálculo de dados</p> <p>Os dados correspondem à soma dos valores apresentados nas secções anteriores.</p> <p>Cobertura: 38% face a 29% durante o período anterior. O aumento significativo da cobertura, faz com que o dado da emissão total seja mais elevado do que em períodos anteriores.</p> <p>Variação percentual face a 2023 nos dados do PIA (38%) e diferença da cobertura do PIA (11%).</p> <p>Variação percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (-22%) e diferença da cobertura do PIA (3%).</p>	

	<p>2. Pegada de carbono</p>	<p>Pegada de carbono</p>	<p>150 toneladas de CO2 equivalente/valor presente da empresa (medido em euros)</p>	<p>122 toneladas de CO2 equivalente/valor presente da empresa (medido em euros)</p>	<p>162 toneladas de CO2 equivalente/valor presente da empresa (medido em euros)</p>	<p>Unidade de medida: toneladas de CO2 equivalentes / valor atual da empresa (medido em euros).</p> <p>Cálculo de dados Os dados correspondem à média ponderada do total das emissões de gases com efeito de estufa (categorias 1, 2 e 3) geradas pelas empresas nas quais se investiu, quer direta quer indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela Entidade Gestora -, expressa em toneladas de CO2 equivalentes, entre o valor atual da empresa (medido em milhões de euros).</p> <p>Cobertura: 38% face a 27% durante o período anterior.</p> <p>Variação percentual face a 2023 nos dados do PIA (23%) e diferença da cobertura do PIA (11%).</p> <p>Variação percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (-25%) e diferença da cobertura do PIA (3%).</p>	
--	-----------------------------	--------------------------	---	---	---	--	--

	<p>3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento</p>	<p>Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento</p>	<p>965 toneladas de CO2 equivalente/vendas da empresa (medidas em milhões de euros)</p>	<p>1.126 toneladas de CO2 equivalente/vendas da empresa (medidas em milhões de euros)</p>	<p>950 toneladas de CO2 equivalente/vendas da empresa (medidas em milhões de euros)</p>	<p>Unidade de medida: toneladas de CO2 equivalentes / vendas da empresa (medidas em milhões de euros).</p> <p>Cálculo de dados Os dados correspondem à média ponderada das emissões totais de gases com efeito de estufa (categoria 1, 2 e 3) geradas pelas empresas nas quais se investiu, quer direta quer indiretamente (através de OIC geridos por outras entidades gestoras), expressas em toneladas de equivalente CO2 divididas pelas vendas da empresa (medidas em milhões de euros).</p> <p>Cobertura: 39% face a 35% durante o período anterior.</p> <p>Variação percentual face a 2023 nos dados do PIA (-14%) e diferença da cobertura do PIA (4%).</p> <p>Variação percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (19%) e diferença da cobertura do PIA (1%).</p>	
--	--	---	---	---	---	---	--

	<p>4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis</p>	<p>Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis</p>	<p>3,08%</p>	<p>2,76%</p>	<p>3,51%</p>	<p>Unidade de medida: percentagem do total dos investimentos.</p> <p>Combustíveis fósseis São as fontes de energia não renováveis derivadas do carbono, tais como os combustíveis sólidos, o gás natural e o petróleo.</p> <p>Empresas ativas no setor dos combustíveis fósseis São aquelas que obtêm rendimentos da exploração, mineração, extração, produção, processamento, armazenamento, refinação ou distribuição, incluindo o transporte, o armazenamento e a comercialização, desses combustíveis.</p> <p>Cálculo de dados Os dados medem a percentagem dos ativos sob gestão investidos direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras - em empresas ativas no setor dos combustíveis fósseis.</p> <p>Cobertura: 38% face a 41% durante o período anterior.</p> <p>Variação percentual face a 2023 nos dados do PIA (0%) e diferença da cobertura do PIA</p>	<p>Medidas adotadas: Em 2024, no que respeita ao investimento direto, a Entidade Gestora aplicou a sua Norma de Exclusões (concretamente, é excluído o investimento direto em empresas com uma percentagem da sua atividade total superior a 25% na extração e distribuição de carvão térmico, 10% na extração de petróleo em areias betuminosas e 10% na produção de petróleo e gás no Ártico). Por outro lado, no caso do investimento indireto em OIC geridos por entidades gestoras não pertencentes ao Grupo BBVA, estas seguiram as suas próprias políticas de exclusão e setoriais.</p> <p>Além disso, a Entidade Gestora continuou a aplicar a sua estratégia climática acima referida, que ajudou a manter, no que diz respeito a investimento direto, uma exposição reduzida a empresas ativas no setor dos combustíveis fósseis.</p> <p>Medidas previstas e objetivos: Continuar a aplicar a Norma de Exclusões e a estratégia climática da unidade de negócio BBVA AM&amp;GW, que conta com objetivos de</p>
--	---	---	--------------	--------------	--------------	---	--

						(-2%).  Variação percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (-1%) e diferença da cobertura do PIA (2%).	redução de emissões de GEE, portanto, de pegada de carbono, a médio e longo prazo. Estes objetivos estão detalhados na secção "Referências a normas internacionais".
5.	Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis	Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia	0,61%	0,68%	3,14%	Unidade de medida: percentagem do total dos investimentos.  Fontes de energia renovável Engloba as fontes renováveis não fósseis, ou seja, a energia eólica, a energia solar (solar térmica e solar fotovoltaica) e a energia geotérmica, a energia ambiente, a energia das marés, das ondas e outras energias oceânicas, a energia hidráulica e a energia proveniente de biomassa, o gás dos aterros, o gás das estações de tratamento de águas residuais e o biogás.  As restantes fontes de energia diferentes das que se acabam de mencionar são consideradas "fontes de energia não renovável".	Relativamente aos PIA 5 e 6:  Medidas adotadas: Em 2023, foi levado a cabo o processo de monitorização do PIA. Especificamente, foi efetuado um acompanhamento e análise periódicos das dez empresas investidas que mais contribuíram para este PIA, a fim de evitar investir em empresas com um fraco desempenho e impacto no PIA.  Medidas previstas e objetivos: Na expectativa de que a evolução do risco, o desenvolvimento da estratégia da Entidade Gestora e a melhoria da qualidade e da cobertura da informação recebida possam conduzir a uma

						<p>Cálculo de dados Os dados medem a média ponderada das percentagens de produção e consumo de energia não renovável das empresas nas quais investimos direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras -.</p> <p>Cobertura: 26% face a 24% durante o período anterior.</p> <p>Variação percentual face a 2023 nos dados do PIA (-7%) e diferença da cobertura do PIA (2%).</p> <p>Variação percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (65%) e diferença da cobertura do PIA (-10%).</p> <p>Os motivos da variação podem ser consultados no "Resumo".</p>	<p>alteração dos critérios de gestão deste PIA, a Entidade Gestora continuará, de momento, a monitorizar o PIA tal como descrito no parágrafo anterior.</p> <p>No entanto, a Entidade Gestora está a estudar possíveis ações em consonância com a sua estratégia climática, a fim de alcançar os objetivos a médio e longo prazo de redução das emissões de GEE e, portanto, da pegada de carbono, adquiridos pela unidade de negócio BBVA AM&amp;GW. Estes objetivos estão detalhados na secção "Referências a normas internacionais".</p>
6.	Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático	Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	0,46 GWh/milhões de euros	1,17 GWh/milhões de euros	0,01 GWh/milhões de euros	<p>Unidade de medida: GWh/milhões de euros.</p> <p>Intensidade do consumo de energia por sector com elevado impacto climático</p> <p>É o rácio entre o consumo de energia por unidade de atividade, produto ou qualquer outro parâmetro da empresa na qual se</p>	

						<p>investiu e o consumo total de energia dessa empresa.</p> <p>Cálculo de dados Os dados correspondem à soma das médias ponderadas de exposição a setores com elevado impacto climático, tais como: a agricultura, a pecuária, a silvicultura e a pesca; as indústrias extrativas; a indústria transformadora; o abastecimento de energia; o abastecimento de água; a construção; o comércio por grosso e a retalho e a reparação de veículos a motor; o transporte e a armazenagem; e a hotelaria.</p> <p>Cobertura: 35% face a 31% durante o período anterior.</p> <p>A variação face a 2023: percentual nos dados do PIA e diferença da cobertura.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">2024</th> </tr> <tr> <th>PIA</th> <th>Cobertura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca</td> <td>-61%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Indústrias extrativas</td> <td>3%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Indústria manufatureira</td> <td>-28%</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado</td> <td>-30%</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>		2024		PIA	Cobertura	Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	-61%	0%	Indústrias extrativas	3%	0%	Indústria manufatureira	-28%	1%	Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	-30%	0%
	2024																						
	PIA	Cobertura																					
Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	-61%	0%																					
Indústrias extrativas	3%	0%																					
Indústria manufatureira	-28%	1%																					
Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	-30%	0%																					

						<table border="1"> <tr> <td>Abastecimento de água, atividades de saneamento, gestão de resíduos e descontaminação</td> <td>-88%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Construção</td> <td>-72%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos a motor e motocicletas</td> <td>-34%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Transporte e armazenamento</td> <td>-18%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Atividades imobiliárias</td> <td>13%</td> <td>0%</td> </tr> </table> <p>A variação entre 2022 e 2023: percentual nos dados do PIA e diferença da cobertura.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">2023</th> </tr> <tr> <th>PIA</th> <th>Cobertura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca</td> <td>10675%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Indústrias extrativas</td> <td>652%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Indústria manufatureira</td> <td>7052%</td> <td>-1%</td> </tr> <tr> <td>Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado</td> <td>3109%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Abastecimento de água, atividades de saneamento, gestão de resíduos e descontaminação</td> <td>87967%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Construção</td> <td>361%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos a motor e motocicletas</td> <td>2703%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Transporte e armazenamento</td> <td>10192%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Atividades imobiliárias</td> <td>9452%</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Abastecimento de água, atividades de saneamento, gestão de resíduos e descontaminação	-88%	0%	Construção	-72%	0%	Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos a motor e motocicletas	-34%	0%	Transporte e armazenamento	-18%	0%	Atividades imobiliárias	13%	0%		2023		PIA	Cobertura	Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	10675%	0%	Indústrias extrativas	652%	0%	Indústria manufatureira	7052%	-1%	Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	3109%	0%	Abastecimento de água, atividades de saneamento, gestão de resíduos e descontaminação	87967%	0%	Construção	361%	0%	Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos a motor e motocicletas	2703%	0%	Transporte e armazenamento	10192%	0%	Atividades imobiliárias	9452%	0%
Abastecimento de água, atividades de saneamento, gestão de resíduos e descontaminação	-88%	0%																																																			
Construção	-72%	0%																																																			
Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos a motor e motocicletas	-34%	0%																																																			
Transporte e armazenamento	-18%	0%																																																			
Atividades imobiliárias	13%	0%																																																			
	2023																																																				
	PIA	Cobertura																																																			
Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	10675%	0%																																																			
Indústrias extrativas	652%	0%																																																			
Indústria manufatureira	7052%	-1%																																																			
Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	3109%	0%																																																			
Abastecimento de água, atividades de saneamento, gestão de resíduos e descontaminação	87967%	0%																																																			
Construção	361%	0%																																																			
Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos a motor e motocicletas	2703%	0%																																																			
Transporte e armazenamento	10192%	0%																																																			
Atividades imobiliárias	9452%	0%																																																			

						Alteração, apresentação e variação explicada no "Resumo".	
		Indústrias extrativas	1,07 GWh/milhões de euros	1,04 GWh/milhões de euros	0,14 GWh/milhões de euros		
		Indústria manufatureira	0,41 GWh/milhões de euros	0,57 GWh/milhões de euros	0,01 GWh/milhões de euros		
		Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	2,07 GWh/milhões de euros	2,96 GWh/milhões de euros	0,09 GWh/milhões de euros		
		Abastecimento de água, atividades de saneamento, gestão de resíduos e descontaminação	1,84 GWh/milhões de euros	15,39 GWh/milhões de euros	0,02 GWh/milhões de euros		
		Construção	0,08 GWh/milhões de euros	0,30 GWh/milhões de euros	0,06 GWh/milhões de euros		
		Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos a motor e motocicletas	0,16 GWh/milhões de euros	0,24 GWh/milhões de euros	0,01 GWh/milhões de euros		
		Transporte e armazenamento	1,21 GWh/milhões de euros	1,47 GWh/milhões de euros	0,01 GWh/milhões de euros		
		Atividades imobiliárias	0,54 GWh/milhões de euros	0,47 GWh/milhões de euros	0,00 GWh/milhões de euros		
<b>Biodiversidade</b>	7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas	2,91%	0,06%	0,02%	Unidade de medida: percentagem do total dos investimentos.  Atividades que afetam negativamente zonas sensíveis em termos de biodiversidade  As atividades caracterizam-se por (i) implicar a deterioração de habitats naturais e de habitats de espécies e perturbarem as espécies que motivaram	Nos PIA 7, 8 e 9:  Medidas adotadas:  Em 2024, foi levado a cabo o processo de monitorização do PIA. Concretamente, foi realizado o seguimento e a análise periódica das dez empresas investidas que mais contribuíram para este PIA, a fim de evitar o investimento em empresas com má

					<p>a designação das zonas protegidas (ii) que não tenham sido aplicadas quaisquer conclusões, medidas de mitigação ou avaliações de impacto adotadas em conformidade com a legislação da UE, disposições nacionais ou normas internacionais equivalentes às da UE.</p> <p>As "zonas sensíveis relativamente à diversidade" são: a rede Natura 2000 de zonas protegidas, os locais do Património Mundial da Unesco e as Áreas Chave da Biodiversidade (KBA), bem como outras zonas protegidas, tal como definidas na legislação da EU.</p> <p>Cálculo de dados Os dados correspondem à percentagem de ativos sob gestão nos quais se investiu direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela Entidade Gestora - em empresas que afetam negativamente a biodiversidade.</p> <p>Cobertura: 39% face a 41% durante o período anterior.</p> <p>Variação percentual</p>	<p>evolução e impacto no PIA.</p> <p>Medidas previstas e objetivos: Na expectativa de que a evolução do risco, o desenvolvimento da estratégia da Entidade Gestora e a melhoria da qualidade e da cobertura da informação recebida possam conduzir a uma alteração nos critérios de gestão deste PIA, a Entidade Gestora continuará a monitorizar o PIA tal como descrito no parágrafo anterior.</p> <p>Além disso, a Entidade Gestora conta com uma Política interna de integração dos riscos de Sustentabilidade no processo de decisão de investimento, segundo a qual, em caso de existir alguma controvérsia aberta muito grave aberta imputável à própria empresa e que afete a biodiversidade, as emissões de água ou descargas perigosas ou radioativas segundo o PIA analisado, é atribuída a pior pontuação possível tornando a empresa afetada não apta para o investimento.</p> <p>No caso de se concretizar este tipo de controvérsia repentinamente, de</p>
--	--	--	--	--	---	---

						face a 2023 nos dados do PIA (3%) e diferença da cobertura do PIA (-2%).  Variação percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (0%) e diferença da cobertura do PIA (2%).	acordo com o disposto na Política de Envolvimento da Entidade Gestora será analisada a possibilidade de levar a cabo uma ação de diálogo com a empresa para corrigir a situação, ou, se tal não for possível, proceder-se-á ao desinvestimento na empresa.
<b>Água</b>	8. Emissões para o meio aquático	Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	0,06 toneladas/milhão de euros	0,09 toneladas/milhão de euros	22,14 toneladas/milhão de euros	Unidade de medida: toneladas/milhão de euros de investimento.  Emissões para o meio aquático São as emissões diretas de poluentes considerados prioritários identificados pelos organismos competentes da UE e as emissões diretas de nitratos, fosfatos e pesticidas.  Cálculo de dados Os dados correspondem à média ponderada das emissões na água das empresas em que se investiu direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela Entidade Gestora - medida em toneladas por milhão de euros investido.  Cobertura: 1%, idêntica a 2023.  A disponibilidade de	

						<p>informação sobre esta métrica é muito reduzida, pelo que o seu valor não é muito representativo.</p> <p>A gestão deste PIA está associada a uma melhoria na cobertura dos dados do PIA.</p> <p>Variação percentual face a 2023 nos dados do PIA (-37%) e diferença da cobertura do PIA (0%).</p> <p>Variação percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (-100%) e diferença da cobertura do PIA (-3%).</p> <p>Os motivos da alteração podem ser consultados no "Resumo".</p>
<b>Resíduos</b>	9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos	Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	1,02 toneladas/milhão de euros	0,96 toneladas/milhão de euros	4,28 toneladas/milhão de euros	<p>Unidade de medida: toneladas/milhões de euros de investimento</p> <p>Resíduos perigosos ou radioativos A qualificação dos resíduos como perigosos ou radioativos é determinada pela regulamentação da UE.</p> <p>Cálculo de dados O cálculo consiste na média ponderada dos resíduos perigosos e radioativos gerados pelas empresas nas</p>

						<p>quais se investiu direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela Entidade Gestora - medidas em toneladas por milhão de EUR investidos.</p> <p>Cobertura: 12% face a 9% durante o período anterior.</p> <p>A disponibilidade de informação sobre esta métrica é muito reduzida, pelo que o seu valor não é muito representativo.</p> <p>A gestão deste PIA está associada a uma melhoria na cobertura dos dados que lhe dizem respeito.</p> <p>Variação percentual face a 2023 nos dados do PIA (6%) e diferença da cobertura do PIA (3%).</p> <p>Variação percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (-77%) e diferença da cobertura do PIA (-2%).</p> <p>Os motivos da alteração podem ser consultados no "Resumo".</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--

**INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO**

<p><b>Questões sociais e laborais</b></p>	<p>10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas</p>	<p>Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais</p>	<p>0,07%</p>	<p>0,11%</p>	<p>0,15%</p>	<p>Unidade de medida: percentagem do total dos investimentos.</p> <p>Cálculo de dados</p> <p>Este valor reflete a percentagem de empresas nas quais se investe direta ou indiretamente - através de OIC geridos por gestores terceiros - que incumprem as normas internacionais acima referidas, que definem princípios básicos ambientais, sociais e de governação. A exposição é praticamente nula e corresponde tanto ao investimento indireto, como ao investimento direto em fundos de índices que não estão sujeitos à Norma de Exclusão da Entidade Gestora ou pela BBVA AM.</p> <p>Cobertura: 39% face a 41% durante o período anterior.</p> <p>Variação percentual face a 2023 nos dados do PIA (0%) e diferença da cobertura do PIA (-3%).</p> <p>Variação percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (0%) e diferença da cobertura do PIA (3%).</p>	<p>Ação tomada: Em 2024, não houve empresas em carteira afetadas por uma controvérsia.</p> <p>Medidas previstas e objetivos</p> <p>A Entidade Gestora continuará a aplicar a sua Norma de Exclusão e a sua Política interna sobre a integração dos riscos de Sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento, que não permitem o investimento direto em empresas que incumpram as normas internacionais supramencionadas que definem os princípios fundamentais em matéria ambiental, social e de governação, ou outras normas internacionais sobre temas conexos, como os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.</p> <p>Em caso de incumprimento superveniente, de conformidade com o</p>
---	---	--	--------------	--------------	--------------	---	--

							<p>estabelecido na Política de Envolvimento da Entidade Gestora, será analisada a possibilidade de levar a cabo uma ação de diálogo com a empresa para corrigir a situação, ou no caso de não ser possível, proceder-se-á ao desinvestimento na empresa.</p> <p>A Entidade Gestora aplicará todas as medidas descritas para conseguir não ter investimentos em empresas que tenham estado relacionadas com infrações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais.</p>
11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	0,40%	14,69%	19,06%	<p>Unidade de medida: percentagem do total dos investimentos.</p> <p>Cálculo de dados Este valor reflete a percentagem de empresas nas quais se investe direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras - que não dispõem de políticas de controlo do cumprimento das normas internacionais acima referidas, que definem princípios</p>	<p>Medidas adotadas: Em 2024, foi levado a cabo o processo de monitorização do PIA. Concretamente, foi realizado o seguimento e a análise periódica das dez empresas beneficiárias do investimento que mais contribuíram para este PIA, a fim de evitar o investimento em empresas com má evolução e impacto no PIA.</p> <p>Em conformidade com</p>	

						<p>básicos ambientais, sociais e de governação.</p> <p>A exposição refere-se exclusivamente a investimentos indiretos.</p> <p>Cobertura: 38% face a 41% durante o período anterior.</p> <p>Variação percentual face a 2023 nos dados do PIA (-14%) e diferença da cobertura do PIA (-2%).</p> <p>Os motivos da variação podem ser consultados no "Resumo".</p> <p>Variação percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (-4%) e diferença da cobertura do PIA (3%).</p>	<p>a sua Política de Envolvimento, em matéria de compromisso, não ocorreu nenhum caso individual reativo que afetasse este PIA, e continuou-se a trabalhar para definir os casos em que se pode levar acabo pro-atividade. Em compromisso delegado, como já comentado no "Resumo", a Entidade Gestora assinou um contrato de delegação de compromisso para aumentar as ações de diálogo com efeito em 2025.</p> <p>Medidas e objetivos previstos:</p> <p>Embora seja improvável que as empresas aprovadas no processo de avaliação de sustentabilidade da Entidade Gestora não possuam processos e mecanismos internos voltados ao cumprimento dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, a Entidade Gestora continuará a trabalhar em 2025 para completar as ações de envolvimento individuais, finalizando a inclusão das</p>
--	--	--	--	--	--	--	--

							pró-ativas e mantendo as reativas. No envolvimento delegado, com a implementação do contrato de delegação de serviço.
12.	Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento	0,11%	0,17%	0,16%	<p>Unidade de medida: percentagem igual a: (salário médio dos homens - salário médio das mulheres) / salário médio dos homens.</p> <p>Disparidades salariais entre homens e mulheres, não ajustadas</p> <p>É a diferença entre os rendimentos brutos médios por hora dos homens assalariados e das mulheres assalariadas, em percentagem dos rendimentos brutos médios por hora dos homens assalariados.</p> <p>Cálculo de dados</p> <p>Os dados correspondem à média ponderada da discrepância salarial, sem ajustar, das empresas em que se investe direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA</p>	<p>Medidas adotadas:</p> <p>Em 2024, foi levado a cabo o processo de monitorização do PIA. Concretamente, foi realizado o seguimento e a análise periódica das dez empresas investidas para este PIA, a fim de evitar o investimento em empresas com má evolução e impacto neste.</p> <p>Assim, a Entidade Gestora, em linha com as disposições da sua Política de Envolvimento, no que diz respeito ao exercício di direito de voto nos pontos relacionados com o presente PIA, seguiu a recomendação do seu consultor externo e votou a favor de medidas destinadas a reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres, por razões de género.</p>

						<p>AM. Assim, em média, em 2024, nos investimentos das carteiras dos fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS, os homens tinham um salário 12% superior ao das mulheres.</p> <p>Cobertura: 12% face a 11% durante o período anterior.</p> <p>A disponibilidade de informação sobre esta métrica é muito baixa, pelo que o seu valor não é muito representativo. Em 2024, ainda não se produziu uma melhoria substancial dos dados relativos a este PIA.</p> <p>Varição percentual face a 2023 nos dados do PIA (-5%) e diferença da cobertura do PIA (1%).</p> <p>Varição percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (17%) e diferença da cobertura do PIA (3%).</p>	<p>Em relação às ações de envolvimento, não houve casos de envolvimento individual reativo. Prosseguiu-se o trabalho de conceção do compromisso individual pro-ativo. Em relação ao compromisso delegado, conforme mencionado no Resumo, foi assinado um contrato de delegação de envolvimento para aumentar as ações de diálogo, com vigência a partir de 2025.</p> <p>Medidas previstas e objetivos:</p> <p>Na expectativa da melhoria na qualidade e da cobertura da informação recebida possa conduzir a uma alteração nos critérios de gestão deste PIA, a Entidade Gestora continuará a levar a cabo uma monitorização do mesmo, conforme ao anteriormente descrito, assim como a aplicação dos mesmos critérios no exercício dos direitos de voto.</p> <p>Assim, a Entidade Gestora, em conformidade com sua Política de Envolvimento, continuará a exercer o seu direito de voto no sentido descrito e a trabalhar para ampliar</p>
--	--	--	--	--	--	---	---

							e ajustar as ações de diálogo que permitam ações de envolvimento com as empresas, entre outros aspetos, para evidenciar a necessidade de que estas contem com as políticas e mecanismos necessários para reduzir a disparidade salarial entre homens e mulheres.
	13. Diversidade de género nos conselhos de administração	Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração	0,37%	0,36%	11,51%	<p>Unidade de medida: nº de mulheres/nº total de membros do conselho de administração</p> <p>Cálculo de dados Os dados correspondem a média ponderada da percentagem de mulheres nos conselhos de administração das empresas em que investimos direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela Entidade Gestora -.</p> <p>Cobertura: 34% face a 36% durante o período anterior.</p> <p>Variação percentual face a 2023 nos dados do PIA (1%) e diferença da cobertura do PIA (-2%).</p> <p>Variação percentual</p>	<p>Medidas adotadas: Em 2024, foi realizado o processo de monitorização do PIA. Concretamente, as dez empresas beneficiárias do investimento que mais contribuíram para este PIA foram monitorizadas e analisadas periodicamente, a fim de evitar investimentos em empresas com baixo desempenho e impacto no PIA.</p> <p>Além disso, a Entidade Gestora, no exercício do seu direito de exercício de voto em matérias relacionadas a este PIA, seguiu a recomendação do seu consultor externo e votou a favor de medidas que visassem equilibrar a proporção de género dos membros do conselho de administração, ou contra elas quando as condições descritas na</p>

						<p>entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (24%) e diferença da cobertura do PIA (10%).</p>	<p>política do consultor de voto não fossem atendidas.</p> <p>Em relação às ações de compromisso, não houve casos de compromisso individual reativo. Prosseguiu-se o trabalho de desenho do compromisso individual pró-ativo. Em relação ao compromisso delegado, conforme discutido no Resumo, foi assinado um contrato de delegação de compromisso para ampliar as ações de diálogo, com vigência a partir de 2025.</p> <p>Medidas previstas e objetivos:</p> <p>Na expectativa da melhoria na qualidade e da cobertura da informação recebida possa conduzir a uma alteração nos critérios de gestão deste PIA, a Entidade Gestora continuará a levar a cabo uma monitorização do mesmo, conforme ao anteriormente descrito, assim como a aplicação dos mesmos critérios no exercício dos direitos de voto.</p> <p>Assim, a Entidade Gestora, em conformidade com a sua Política de</p>
--	--	--	--	--	--	--	--

							Envolvimento, continuará a exercer o seu direito de exercício de voto no sentido descrito e a trabalhar para ampliar e ajustar as ações de diálogo que permitam ações de compromisso com as empresas, entre outros aspetos, para evidenciar a necessidade de que estas contem com as políticas e mecanismos necessários para destacar a necessidade de fomentar a diversidade de género nos Conselhos de Administração.
14.	Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	0,02%	0,02%	0,01%	<p>Unidade de medida: percentagem do total de investimentos.</p> <p>Cálculo de dados Os dados refletem a percentagem de ativos sob gestão investidos em empresas relacionadas com o fabrico ou a venda de armas controversas, quer direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM. A exposição é praticamente nula e corresponde a exposição indireta.</p>	<p>Medidas adotadas: A Norma de Exclusões da Entidade Gestora não permite o investimento direto em empresas relacionadas com o fabrico ou a venda de armas controversas, salvo as exceções previstas na própria norma.</p> <p>No caso do investimento indireto realizado através de OIC geridos por entidades gestoras não pertencentes ao Grupo BBVA, estes seguiram as suas próprias políticas de exclusão e setoriais.</p>

						<p>Cobertura: 39% face a 41% durante o período anterior.</p> <p>Varição percentual face a 2023 nos dados do PIA (0%) e diferença da cobertura do PIA (-2%).</p> <p>Varição percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (0%) e diferença da cobertura do PIA (3%).</p> <p>Em 2023 e 2024, a exposição foi praticamente nula e correspondeu tanto a investimento indireto como a investimento direto realizado através de fundos índice, que não estão sujeitos à Norma de Exclusão da Entidade Gestora.</p>	<p>Medidas e objetivos previstos:</p> <p>Posteriormente, a gestão deste PIA continuará a ser gerida da mesma forma. Em todo o caso, a Norma de Exclusões poderá ser objeto de revisão e atualização do seu âmbito e/ou alinhamento com reformas, novas tendências ou desenvolvimentos regulatórios.</p>
--	--	--	--	--	--	--	---

**Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais**

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Impacto 2022	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
--	---------	--------------	--------------	--------------	------------	--

<p><b>Ambientais</b></p>	<p>15. Intensidade de emissão de GEE</p>	<p>Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento</p>	<p>198,00 toneladas de CO2 equivalente/PIB dos países (em euros)</p>	<p>258,24 toneladas de CO2 equivalente/PIB dos países (em euros)</p>	<p>254,38 toneladas de CO2 equivalente/PIB dos países (em euros)</p>	<p>Unidade de medida: toneladas de CO2 equivalentes/PIB dos países (em euros).</p> <p>Intensidade de GEE dos países de acolhimento do investimento</p> <p>Os dados refletem a média ponderada da intensidade das emissões de gases com efeito de estufa em percentagem do produto interno bruto (PIB) dos países em que investem, quer direta ou indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras ou pela Entidade Gestora -, os fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS.</p> <p>Cobertura: 71% face a 65% durante o período anterior.</p> <p>Variação percentual face a 2023 nos dados do PIA (-23%) e diferença da cobertura do PIA (5%).</p> <p>Variação percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (2%) e diferença da cobertura do PIA (18%).</p>	<p>Medidas adotadas: Em 2024, a Entidade Gestora verificou, de forma recorrente, que a evolução dos dados relativos ao compromisso Net Zero foi adequada e apresentou uma evolução em conformidade com os compromissos a atingir em 2030 e 2050, para os quais contribuiu a estratégia climática da unidade.</p> <p>Medidas previstas e objetivos: A Entidade Gestora continuará a aplicar a sua estratégia climática em conformidade com o compromisso do BBVA AM&amp;GW de atingir o objetivo de zero emissões líquidas até 2050. Dentro dos compromissos iniciais assumidos, no que diz respeito aos investimentos em Governos, pretende-se uma melhoria anual até 2030, do "Índice de Desempenho das Alterações Climáticas" (CCPI) dos investimentos em dívida soberana da zona Euro. Também se está a analisar outras fontes de dados disponíveis que se possam utilizar para medir o</p>
--------------------------	--	---	--	--	--	--	--

							desempenho em intensidade de emissões de GEE dos países em que investe.
<b>Sociais</b>	16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social	Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos - divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional.	22	14.5	6.5	<p>Unidade de medida: percentagem de exposição a países sujeitos a infrações do total de investimentos.</p> <p>Cálculo de dados O número de incidências em países de acolhimento de investimento sujeito a infrações sociais é de 22, ou seja, 6% do investimento total. Todas estas posições correspondem a investimentos indiretos através de OIC geridos por outras entidades gestoras.</p> <p>Cobertura: 70% face a 65% durante o período anterior.</p> <p>Varição percentual face a 2023 nos dados do PIA (1%) e diferença da cobertura do PIA (0%).</p> <p>Varição percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (1%) e</p>	<p>Medidas adotadas: Em 2024, a Entidade Gestora implementou a Política interna para a integração dos riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento, segundo a qual os países que se encontram na situação descrita neste PIA recebem a pior classificação ESG e são, por conseguinte, excluídos do universo de investimento. Esta política afeta estritamente os investimentos diretos, sem prejuízo das exceções previstas na própria política.</p> <p>Em relação aos investimentos indiretos, no caso de terem sido selecionados pela unidade que seleciona os OIC geridos por entidades gestoras não pertencentes ao Grupo BBVA, Quality Funds, esta unidade</p>

						<p>diferença da cobertura do PIA (26%).</p> <p>Em 2023 e 2024, o número de países aumentou, embora a incidência continue a ser baixa. Todas elas proveniente de investimentos indiretos.</p>	<p>realiza um processo de diligência devida em que analisa, entre outros aspetos, se dispõem de políticas de integração de riscos de sustentabilidade ou de normas de exclusão.</p> <p>Medidas previstas e objetivos:</p> <p>A Entidade Gestora continuará a aplicar aos investimentos diretos a sua política interna sobre a integração dos riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento, segundo a qual os países que se encontram na situação descrita neste PIA recebem a pior classificação ESG e serão, por conseguinte, excluídos do universo de investimento.</p> <p>A fim de tentar reduzir ainda mais a incidência, a Entidade Gestora continua a rever a possibilidade de adesão e fomentar iniciativas de colaboração a nível global, destinadas a abrir ações de compromisso com os países que causam as incidências, caso seja possível.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--

**Indicadores aplicáveis aos investimentos em ativos imobiliários**

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Impacto 2022	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
<b>Combustíveis fósseis</b>	17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Para os PIA 17 e 18 não são fornecidos dados porque: 1) a Entidade Gestora não realiza investimento diretos em ativos imobiliários, 2) o investimento indireto é muito residual e 3) não existe apenas informação do prestador externo a este respeito.	Relativamente aos PIA 17 e 18, a Entidade Gestora não tem investimentos diretos em ativos imobiliários. Se, no futuro, viesse a ter este tipo de investimentos ou pudesse reportar a informação sobre a possível exposição através de investimentos indiretos, assinalaria o grau de cumprimento deste PIA e seria analisada a medida oportuna para reduzi-lo.
<b>Eficiência energética</b>	18. Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável		

**Outros indicadores relacionados com os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade**

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Impacto 2022	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
<b>Emissões</b>	4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem iniciativas de redução das emissões de carbono que visem o alinhamento com o Acordo de Paris	16,85%	7,98%	6,41%	Unidade de medida: percentagem do total de investimentos.  Cálculo de dados Os dados refletem a percentagem de ativos sob gestão	Medidas adotadas: Em 2024, no que diz respeito à estratégia climática, foi feita uma melhoria na análise das metas de descarbonização publicadas pelas empresas

						<p>investidos em empresas, tanto de forma direta como indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras - que não têm iniciativas para reduzir as emissões de carbono.</p> <p>Razão da sua escolha Alinhamento com a estratégia climática para alcançar os compromissos Net Zero Asset Managers adotados pela unidade de BBVA AM&amp;GW.</p> <p>Cobertura: 35% face a 29% durante o período anterior.</p> <p>Varição percentual face a 2023 nos dados do PIA (9%) e diferença da cobertura do PIA (6%).</p> <p>Varição percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (2%) e diferença da cobertura do PIA (12%).</p>	<p>beneficiárias de investimentos diretos. Além disso, foi implementado o processo de seguimento das ações das empresas para atingir esses objetivos. Da mesma forma, foram identificadas as empresas que não têm objetivos em conformidade com o Acordo de Paris.</p> <p>Em 2024, a Entidade Gestora continuou a aplicar a sua estratégia climática de acordo com o compromisso da unidade de BBVA AM &amp;GW com o objetivo de zero emissões líquidas em 2050.</p> <p>Assim, fiel ao seu dever fiduciário, com o objetivo de aumentar o diálogo com as empresas em carteira, a Entidade Gestora assinou um contrato de delegação de envolvimento com entrada em vigor partir de 2025. E continuou a trabalhar na concessão do compromisso individual pró-ativo.</p> <p>No caso do investimento indireto realizado em OIC geridos por entidades gestoras não pertencentes ao Grupo BBVA, estes</p>
--	--	--	--	--	--	---	---

							<p>aplicaram as suas próprias políticas de envolvimento.</p> <p>Medidas previstas e objetivos: A Entidade Gestora continuará a aplicar a sua estratégia climática em conformidade com o compromisso da unidade BBVA AM&amp;GW em atingir o objetivo de zero emissões líquidas até 2050.</p> <p>Além disso, em matéria de envolvimento, no âmbito do compromisso, concluirá a definição do modelo de compromisso individual pró-ativo e contará com o serviço de delegação de compromisso.</p>
<b>Luta contra a corrupção e o suborno</b>	15. Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno	Quota-parte dos investimentos em entidades sem políticas de luta contra a corrupção e o suborno que sejam coerentes com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção	0,39%	0,57%	0,53%	<p>Unidade de medida: percentagem do total de investimentos.</p> <p>Cálculo de dados Os dados refletem a percentagem de ativos sob gestão investidos em empresas, tanto de forma direta como indiretamente - através de OIC geridos por outras entidades gestoras - que não tenham</p>	<p>Medidas adotadas: Em 2024, não foram levadas a cabo ações de compromisso individual reativo e continuou-se a trabalhar no pró-ativo. E no compromisso delegado, tal como foi comentado no Resumo, a Entidade Gestora assinou um contrato de delegação de compromisso com</p>

						<p>políticas de luta contra a corrupção e o suborno.</p> <p>Razão da sua escolha Alinhamento com a Política de Integração do Risco de Sustentabilidade da Entidade Gestora.</p> <p>Cobertura: 34% face a 37% durante o período anterior.</p> <p>A disponibilidade de informação sobre esta métrica continua a ser baixa, pelo que o seu valor não é muito representativo. Tal como referido no início, a Entidade Gestora está a analisar possíveis fontes de informação para obter uma maior cobertura no futuro.</p> <p>Variação percentual face a 2023 nos dados do PIA (0%) e diferença da cobertura do PIA (-3%).</p> <p>Variação percentual entre os exercícios 2023 e 2022 nos dados do PIA (0%) e diferença da cobertura do PIA (16%).</p>	<p>entrada em vigor a partir de 2025.</p> <p>No caso do investimento indireto em OIC geridos por entidades gestoras não pertencentes ao Grupo BBVA, estes aplicaram as suas próprias políticas de envolvimento.</p> <p>Medidas previstas e objetivos: Concluir a definição do modelo de compromisso individual pró-ativo. E aplicar o contrato de delegação de compromisso.</p>
--	--	--	--	--	--	--	---

**Descrição das políticas de identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade**

Descrição geral.

A BBVA FUNDOS, SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A. (BBVA FUNDOS), é uma entidade que pertence à BBVA Asset Management & Global Wealth (doravante, BBVA AM&GW), unidade do Grupo BBVA que inclui as suas gestoras de fundos de investimento e de pensões, bem como carteiras a nível global. A BBVA FUNDOS delegou a gestão dos ativos financeiros dos fundos de pensões que gere na BBVA ASSET MANAGEMENT S.A., S.G.I.I.C (Entidade Gestora), o que inclui a gestão e/ou monitorização dos PIA associados aos investimentos nas referidas carteiras.

Na gestão dos PIA dos investimentos das carteiras dos fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS aplica-se, portanto, a Política de Gestão dos Principais Impactos Negativos da Entidade Gestora. Política aprovada formalmente pelo seu Conselho de Administração em 13 de dezembro de 2022.

<https://www.bbvaassetmanagement.com/wp-content/uploads/sustainability/Politica-de-las-Principales-Incidencias-Adversas-en-BBVA-AM-SGIIC.pdf>

A Política de Gestão dos Principais Impactos Negativos estabelece uma série de ferramentas e mecanismos para o tratamento e gestão dos PIA que, por sua vez, são maioritariamente desenvolvidos por outros regulamentos ou políticas do BBVA AM. Destacando-se:

• A Norma de Exclusões (última atualização em 27 de junho de 2024):

<https://www.bbvaassetmanagement.com/wp-content/uploads/sustainability/Norma-de-Exclusoes-BBVA-AM-SGIIC.pdf>

Nesta Norma são definidas quatro classes de exclusões que se aplicam aos investimentos diretos nas carteiras geridas pela Entidade Gestora:

1. Por incumprimento das normas internacionais:

- Pacto Global das Nações Unidas (UNGC - United Nations Global Compact)
- Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais)
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs)
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho (OIT- Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho)

2. Por atividade económica:

- Armas controversas
- Alguns tipos de combustíveis fósseis
- Produção de tabaco, em todos os fundos sustentáveis.
- Álcool e jogos de azar, em certos fundos com características específicas de sustentabilidade.

3. Por geografia:

Determinados países, territórios, etc., de acordo com as normas internacionais vigentes relativas à prevenção do branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, à evasão fiscal, a sanções, aos embargos de armas, a eventos de guerra, e a outras atividades criminosas (narcotráfico, tráfico de pessoas, genocídio, etc.)

4. Para os fundos climáticos da UE:

A Entidade Gestora não gere atualmente quaisquer fundos climáticos alinhados com o Acordo de Paris. Estes fundos teriam de seguir as exclusões previstas no artigo 12.º do Regulamento 2020/1818 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos índices de referência da UE para a transição climática e aos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris (EU CTB/PAB).

---

• A Política interna de gestão e controlo dos riscos sobre a integração de fatores ESG no processo de investimento (última atualização em maio de 2024). A Entidade Gestora dispõe de um modelo de notação próprio que atribui uma classificação ESG aos investimentos. Esta classificação pode assumir os valores A, B e C, sendo "C" a pior classificação. As empresas às quais é atribuída uma classificação C são empresas que devem ser excluídas das carteiras ou em relação às quais devem ser empreendidas ações de envolvimento com o objetivo de as ajudar a tomar medidas ou planos de ação capazes de apresentar melhorias num período de tempo razoável.

• A Política de Envolvimento, (atualizada pela última vez em 16 de julho de 2024) que é detalhada na secção seguinte, intitulada "Políticas de Envolvimento".

As diferentes políticas acima mencionadas, bem como as ferramentas, os fornecedores de dados e a seleção dos principais impactos negativos voluntários (e, se for caso disso, as suas eventuais modificações), são acordadas entre os departamentos de Investimentos Sustentáveis, de Produtos Global, de Cumprimento Normativo e Riscos da Entidade Gestora, no âmbito do Grupo de Governança da Sustentabilidade do BBVA AM&GW, juntamente com o departamento de Serviços Jurídicos de Gestão de Ativos do BBVA. A equipa de Investimentos Sustentáveis da Entidade Gestora é responsável por garantir que todas as políticas e normas acima mencionadas são tidas em conta nos processos de construção dos universos de ativos investíveis para os veículos e carteiras geridos pela Entidade Gestora, bem como pela revisão de casos de potencial incumprimento em ativos já sob gestão (tarefa para a qual conta com o apoio dos departamentos de Risco e Compliance da Entidade Gestora). Por seu lado, estas equipas de Compliance e Risco são responsáveis por supervisionar a correta aplicação das políticas e normas acima referidas.

Avaliação e gestão dos PIA.

A Entidade Gestora obtém os dados dos indicadores PIA junto de um fornecedor de informação externo (MSCI ESG Research LLC ou, quando aplicável, filiais do seu grupo).

A avaliação e a gestão dos PIA são efetuadas de acordo com as normas e políticas acima referidas. Em particular, o tratamento dos PIA é resumido da seguinte forma:

- Para os PIA obrigatórios 1 a 3 (relativos às emissões de gases com efeito de estufa pelas empresas), 4 (relativos às empresas que operam no sector dos combustíveis fósseis), 10 e 14 (relativos a questões sociais e laborais) aplica-se a Norma de Exclusão da Entidade Gestora.
- Para os PIA obrigatórios 1 a 3 (relativos às emissões de gases com efeito de estufa pelas empresas), 4 (relativo às empresas ativas no setor dos combustíveis fósseis), 5 (relativo à produção e consumo de energia não renovável pelas empresas), 6 (intensidade do consumo de energia por sector com elevado impacto climático) e 15 (relativo às emissões de gases com efeito de estufa pelos países), bem como para o PIA voluntário "Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono", a estratégia climática que a Entidade Gestora aplica, em conformidade com a sua adesão à iniciativa Net Zero Asset Managers (uma iniciativa que visa comprometer os gestores de ativos a atingir zero emissões líquidas de gases de efeito estufa até 2050, em conformidade com as premissas estabelecidas no Acordo de Paris).
- Para os PIA obrigatórios 7 a 9 (relativos a biodiversidade, água e resíduos) e 16 (países de acolhimento sujeitos a violações), aplica-se a Política interna sobre a integração dos riscos de Sustentabilidade no processo de decisão de investimento.
- Para os PIA 5 (associados à produção e consumo de energia não renovável pelas empresas), 6 (intensidade de consumo de energia por sector com elevado impacto climático), 7 a 9 (relativos a biodiversidade, água e resíduos), 11, 12 e 13 (relativos a questões sociais e laborais), a Entidade Gestora efetua uma monitorização que consiste no acompanhamento e análise regular das dez empresas participadas que mais contribuem para estas incidências adversas, de forma a evitar investir em empresas com fraco desempenho e impacto em cada uma delas.

Relativamente à Política de Envolvimento, esta é uma estratégia de aplicação potencial a todos os PIA. No entanto, é particularmente importante a sua aplicação aos PIA voluntários 4 (Investimentos em empresas sem iniciativas de redução de carbono) e 15 (Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno), e também como consequência de políticas de integração do risco de sustentabilidade ou de estratégias de monitorização, nos casos em que se considere adequado levar a cabo uma ação de compromisso ou exercício de voto para promover a melhoria do desempenho de uma determinada empresa, como é o caso dos PIA obrigatórios 7 a 13.

No trabalho de avaliação e gestão dos PIA, a Entidade Gestora tem em consideração a probabilidade de ocorrência do PIA do seguinte modo:

- Se houvesse uma elevada probabilidade de ocorrência ou uma natureza potencialmente irremediável, seriam considerados dois cenários:
  - Não incluir na lista ou alienar a empresa.
  - Atenuar ou reduzir o impacto potencial através do exercício do direito de voto e/ou de ações de compromisso.

- Se a probabilidade de ocorrência for média, a Entidade Gestora procurará reduzir o impacto potencial através do exercício dos direitos de voto e/ou de ações de compromisso.

Além disso, o é monitorizado periodicamente o alinhamento dos indicadores ambientais do PIA com os compromissos climáticos assumidos pela Entidade Gestora no âmbito da adesão à iniciativa "Net Zero Asset Managers", cujo impacto na gestão de cada PIA é explicado acima.

Por outro lado, a Entidade Gestora procura selecionar os indicadores voluntários PIA a monitorizar (incluídos nas RTS SFDR ou, se for caso, indicadores adicionais) de acordo com o seu grau de relevância e alinhamento com o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito da iniciativa Net Zero Asset Managers (isto aplica-se apenas aos indicadores ambientais) ou a sua compatibilidade com outros processos internos de gestão do risco ESG. Assim, foram selecionados, para já, os seguintes indicadores voluntários PIA:

- Ambiental. PIA 4 no Quadro 2 do Anexo I das RTS SFDR, relativo a "Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono". A justificação foi o seu alinhamento com a iniciativa Net Zero Asset Managers. O Gestor de Ativos acredita que um passo importante para alcançar o compromisso de emissões líquidas nulas é empreender ações de envolvimento para ajudar as empresas que não estabeleceram objetivos de redução de emissões a fazê-lo de uma forma consistente e alinhada com o seu modelo de negócio e sector. Entende-se que este é o primeiro passo para se envolverem neste desafio global, que exige o compromisso de todos ou, pelo menos, da grande maioria dos atores. A Entidade Gestora fará também uso dos seus direitos de voto para expressar o seu desacordo quando a política da empresa não for nesse sentido.
- Social. PIA 15 da Tabela 3 do Anexo I do RTS SFDR, relativo à "Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno". Embora a inexistência de tais políticas não implique práticas de corrupção ou suborno, a Entidade Gestora considera que o estabelecimento de tal enquadramento contribui como fator dissuasor e de delimitação dos parâmetros a ter em conta. A justificação para a seleção deste PIA é que a criação de um quadro de prevenção de práticas de corrupção e atos de suborno ajuda a cumprir não só com o PIA selecionado, mas também com outros PIA sociais, como o PIA 10 da Tabela 1 "Violações dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais". A Entidade Gestora tenciona levar a cabo ações de envolvimento para ajudar as empresas a desenvolverem essas políticas e para lhes mostrar a importância de as terem em vigor. Utilizará igualmente os seus direitos de voto para manifestar o seu desacordo quando a política da empresa não estiver em conformidade com estas orientações.

Podem ser consultadas todas as políticas e normas da Entidade Gestora referidas nesta secção, com exceção da Política Interna de controlo e gestão de riscos na integração de fatores ESG no processo de investimento (nomeadamente, a Política de Gestão de Principais Impactos Negativos, a Norma de Exclusões e a Política de Envolvimento) podem ser consultadas no site da BBVA Asset Management Europe (accedendo à secção "Sustentabilidade" e, dentro desta, "Políticas e Relatórios").

<https://www.bbvaassetmanagement.com/es/sostenibilidad/informacion-relacionada-con-sostenibilidad/>

<https://www.bbvaassetmanagement.com/pt/sustentabilidade/politicas-e-relatorios/>

---

## Políticas de envolvimento

A Entidade Gestora tem a sua própria Política de Envolvimento, que foi originalmente aprovada pelo seu Conselho de Administração em 26 de janeiro de 2021. A última atualização data de 16 de julho de 2024, assumindo, entre outros, a atualização dos pontos relacionados com compromisso e voto, com a introdução de alterações relevantes no ponto sobre compromisso (diálogo com as empresas), conforme indicado na subsecção Compromisso.

<https://www.bbvaassetmanagement.com/wp-content/uploads/sustainability/Politica-de-Implicacion-BBVA-AM-SGIIIC.pdf>

<https://www.bbvaassetmanagement.com/wp-content/uploads/sustainability/Politica-de-Envolvimento-BBVA-Fundos.pdf>

A política ultrapassa o âmbito definido no artigo 3.º-G da Diretiva 2007/36/CE, uma vez que não se limita apenas às empresas admitidas à negociação num mercado regulamentado situado ou a operar num Estado-Membro da UE (embora estas representem uma parte dos investimentos em causa).

Atualmente esta política inclui não só os critérios que regem o exercício dos direitos de voto pela Entidade Gestora, mas também possíveis ações de compromisso, tanto individuais como

---

---

com outros acionistas e partes interessadas.

Durante o exercício, foram realizados trabalhos para complementar esta política, alargando o quadro de possíveis ações de envolvimento, bem como melhorando o exercício dos direitos de voto. Espera-se que isto resulte numa atualização do processo e da Política de Envolvimento durante 2024.

Exercício do direito de voto.

A Entidade Gestora exerce os direitos de participação e de voto em nome dos veículos e carteiras que gere, desde que estes lhe tenham sido delegados. Estes direitos podem ser exercidos diretamente ou por procuração e pessoalmente ou por votação à distância (física ou eletrónica).

No exercício dos seus direitos de voto, a Entidade Gestora baseia-se no parecer de um consultor independente, Institutional Shareholder Services Europe SA (ISS), que aconselha o sentido de voto para os diferentes pontos da ordem de trabalhos. A Entidade Gestora pode alterar o sentido de voto e afastar-se deste parecer, se o considerar necessário e justificado (geralmente devido a discrepâncias com o Código de Boa Governação da CNMV para as sociedades cotadas, no caso das sociedades espanholas, ou a incompatibilidades com os seus próprios critérios indicados na Política de Envolvimento).

No exercício do direito de voto, é dada especial atenção aos pontos relativos aos compromissos climáticos e ao alinhamento da empresa com os mesmos, aos relativos aos direitos humanos e à relação das empresas com as comunidades locais onde operam, bem como aos relativos à remuneração associada ao cumprimento dos compromissos de sustentabilidade, à diversidade de género nos Órgão Sociais e à discrepância salarial.

A Entidade Gestora está a trabalhar para melhorar a transparência na informações sobre o exercício do direito de voto, e para associar a votação às atividades de compromisso.

Compromisso.

Do mesmo modo, como parte do objetivo de criação de valor a longo prazo para os veículos e carteiras que gere, a Entidade Gestora considera que é muito importante trabalhar no sentido de melhorar a qualidade do governo das sociedades em que investe, garantindo que estas atuam no melhor interesse dos seus investidores. Para o efeito, participa em numerosos fóruns nos quais promove as melhores práticas de mercado no interesse dos seus investidores (incluindo, em particular, na área da sustentabilidade) junto de diferentes participantes no mercado financeiro, reguladores e partes interessadas. E pode interagir com outros stakeholders relacionados com as empresas em que investe, tais como outros acionistas, colaboradores e representantes dos colaboradores, associações sectoriais, reguladores, fornecedores, clientes e outros investidores.

Durante o exercício de 2024, 1) em relação ao compromisso individual, realizou ações de tipo reativo, ou seja, quando uma das empresas em carteira era afetada por uma controvérsia muito grave atribuível à sua própria atividade e entenda que o diálogo com a empresa ajudará a reverter a situação - e continuou a trabalhar na definição do modelo de compromisso pró-ativo com as empresas para que implementem, melhorem ou ajustem seus objetivos de descarbonização de médio e longo prazo. 2) Em relação ao compromisso colaborativo, a Entidade Gestora deu mais um passo no âmbito da iniciativa climática colaborativa Net Zero Engagement Initiative (NZEI), à qual aderiu como sócio fundador em 2023 e tornou-se membro colaborador em ações de diálogo com uma empresa europeia de abastecimento de energia. Por fim, 3) Fiel ao seu dever fiduciário para com os investidores, a fim de aumentar as ações de diálogo com as empresas em que investe, realizou uma análise dos vários prestadores de serviços para delegar ações de compromisso, que culminou na seleção de um fornecedor de serviços de compromisso delegado, a EOS Federated Hermes, com a qual assinou um contrato no final do ano, pelo que o serviço estará em vigor a partir do início de 2025. Para mais informações, consulte o Relatório Anual de Envolvimento e Voto, que pode ser encontrado na seção Políticas e Relatórios da seção Sustentabilidade do site do BBVA Asset Management Europe. <https://www.bbvaassetmanagement.com/wp-content/uploads/sustainability/Informe-Anual-de-Politica-de-Implicacion-BBVA-AM-SGIIIC-2024.pdf>.

---

Seguem-se os vários códigos de conduta empresarial responsável e as normas internacionalmente reconhecidas de diligência devida e divulgação que a Entidade Gestora considera no seu processo de gestão da PIA:

#### Norma de Exclusões.

A Norma de Exclusões da Entidade Gestora contém diferentes classes de exclusões. Uma dessas classes consiste em exclusões por incumprimento das normas internacionais, que são as seguintes:

- Pacto Global das Nações Unidas (UNGC- United Nations Global Compact). Está ligado, entre outros, ao PIA 10 "Violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais".
- Diretrizes da OCDE - Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais. Tal como no caso anterior, está ligado à gestão do PIA 10 "Violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais".
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs).
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho (OIT - Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho).

Para além de excluir do universo dos ativos de investimento as empresas que não cumprem as normas internacionais acima referidas, estas normas são tidas em consideração como quadro de ação na gestão e acompanhamento de todos os PIA, tanto os obrigatórios como os voluntários selecionados. Os três últimos têm uma maior incidência no caso dos PIA de carácter social.

Estratégia climática: Adesão à iniciativa Net Zero Asset Managers (NZAM), em conformidade com os objetivos estabelecidos no Acordo de Paris.

Consciente de que a luta contra as alterações climáticas é o maior desafio da sociedade, a BBVA AM&GW aderiu à iniciativa NZAM em novembro de 2021, embora tenha sido em 2022 que o percurso foi definido no âmbito da Net Zero Investment Initiative alinhada com o Acordo de Paris (PAII's Net Zero Investment Framework). A mesma inclui:

- Um compromisso intermédio para o ano 2030:

o Em termos de ativos sob gestão: a BBVA Asset Management tem um compromisso inicial que cobre 22% do total dos ativos sob gestão, que fazem parte das carteiras geridas na Europa (a que se refere esta declaração) e no México, 10% em rendimento fixo soberano da zona euro e 12% em ações e obrigações de empresas cotadas.

o Para esse conjunto de ativos incluídos no compromisso inicial, a Entidade Gestora pretende atingir 60% de ativos alinhados ou a alinhar com o Net Zero.

o Em relação às emissões de carbono, o objetivo é reduzir em 50% as emissões dos seus ativos de capital e de rendimento fixo empresarial, medidas pelo indicador WACI (Weighted Average Carbon Intensity), que mede quantas toneladas de CO2 uma empresa gera por cada milhão de euros de vendas.

o Além disso, para as obrigações soberanas da zona euro, o objetivo é melhorar anualmente o CCPI (Climate Change Performance Index) da carteira. O CCPI é um índice que monitoriza anualmente o desempenho em proteção climática dos países.

- Um compromisso final até 2050: Net Zero do total das carteiras sob gestão.

Para mais informações, consulte a secção de sustentabilidade do site da BBVA Asset Management Europe.

Durante 2024 foram utilizados cenários climáticos prospetivos, em conformidade com a metodologia própria e com os objetivos de descarbonização com que a Entidade Gestora se comprometeu. Para o seu cálculo, foram tidos em consideração os objetivos de descarbonização publicados pelas empresas, e como os dados reais das emissões de carbono das empresas (obtidos junto do nosso fornecedor externo, MSCI ESG Research LLC (ou, se for caso disso, de outras filiais do seu grupo)), para medir o seu grau de alinhamento e a probabilidade de cumprimento.

Outras normas ou códigos de conduta

---

Ainda, a Entidade Gestora, ao exercer os direitos de exercício de voto em relação às empresas espanholas, tem em conta o Código de Boa Governação para as empresas cotadas, elaborado pela CNMV, ao qual aderiu em 20 de dezembro de 2024, que incide no conhecimento e seguimento das empresas beneficiárias do investimento e na importância das ações de compromisso e voto, assim como sobre a transparência da informação destas.

---

### Comparação em termos históricos

Neste documento, para além de refletir a incidência de cada PIA em 2022, 2023 e 2024, foram incluídos dados na coluna "Explicação" que refletem, para os PIA 1, 2, 3, 8, 9 e 15, a variação percentual dos dados de cada PIA entre 2022 e 2023 e 2023 face a 2024, para os restantes PIA, bem como para a cobertura de todos eles, a diferença em relação ao ano anterior (esta variação pode ser positiva ou negativa). Para a maioria das métricas, a cobertura melhorou em comparação com o período anterior, embora, em alguns casos apenas variou e em outros manteve-se em níveis tão baixos que complicam a criação de critério para a sua gestão. De facto, para alguns indicadores, a variação foi tão baixa que a Entidade Gestora não a considerou representativa, como é o caso dos PIA obrigatórios 8 (Emissões para o meio aquático), 9 (Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos) e 12 (Disparidade salariais entre homens e mulheres não ajustadas), bem como do PIA voluntário 15 (Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno).

Relativamente às informações apresentadas:

Em 2024, o fornecedor externo, MSCI ESG Research LLC (ou, quando aplicável, outras subsidiárias do grupo), realizou melhorias à metodologia de cálculo de alguns PIA, tais como:

- PIA 7 – Atividades que afetam negativamente zonas sensíveis em termos de biodiversidade: incluiu as operações das empresas localizadas em ou cerca de áreas sensíveis cujas atividades podem afetar negativamente a biodiversidade local, não contam com avaliação de impacto, ou estejam envolvidas em controvérsias com impacto grave na biodiversidade local.
- PIA 11 - Falta de processos e mecanismos de controlo do cumprimento para realizar um seguimento dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais: não se considera que haja ausência de ditos processos ou mecanismos quando a empresa tenha pelo menos alguns dos princípios da UNGC ou as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e um sistema de controlo do cumprimento da dita política ou um mecanismo de gestão de queixas e reclamações.

Em 2023, tanto o fornecedor externo, MSCI ESG Research LLC (ou, quando aplicável, outras subsidiárias do grupo), como a Entidade Gestora efetuaram ajustamentos à metodologia de cálculo de alguns PIA. Além disso, o fornecedor de dados efetuou uma série de correções e melhorias na seleção da informação (qualidade da informação), o que, em alguns casos, levou a um agravamento da cobertura. Os PIA mais afetados foram:

- PIA 5 – Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis: os dados relativos a 2024 foram objeto de correções, melhorias na seleção de informação e alterações de metodologia por parte do fornecedor externo. De igual modo, registou-se uma melhoria na metodologia de cálculo por parte da Entidade Gestora. Por conseguinte, os dados de 2024 não são comparáveis aos de 2023.
- PIA 8 - Emissões para o meio aquático: em 2024, o fornecedor de dados melhorou a seleção de dados e a metodologia de cálculo.
- PIA 9 - Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos: até 2024, o fornecedor melhorou a seleção de dados.

Por último, é de notar que a comparação entre os dados de 2024 e 2023 são comparáveis uma vez que foram calculados da mesma forma. A comparação entre 2022 e 2023 não é precisa, pois os dados apurados em 2022 correspondem à média dos dados de fecho dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, tanto para as posições em carteira como para o valor do PIA correspondente, enquanto que nos exercícios seguintes, são calculados com a média das posições de fecho dos trimestres naturais (março, junho, setembro e dezembro) valorizadas com os dados de cada PIA de fecho de cada ano.

---

---

### **Isenção de responsabilidade**

Este documento foi preparado utilizando informações da MSCI ESG Research LLC ou das suas afiliadas ou fornecedores de informação. Apesar dos fornecedores de informação da BBVA FUNDOS, SGFP S.A. e da BBVA Asset Management S.A. S.G.I.I.C., nos quais se inclui a MSCI ESG Research LLC e as suas afiliadas (as "Partes ESG"), obterem informação (a "Informação") de fontes que consideram fiáveis, nenhuma das Partes ESG garante a originalidade, exatidão e/ou integridade da Informação contida neste documento e renuncia expressamente a todas as garantias expressas ou implícitas, incluindo as de comercialização e adequação a um determinado fim. As informações não podem ser utilizadas para determinar quais os títulos a comprar ou vender ou quando os comprar ou vender. Nenhuma das Partes ESG será responsável por quaisquer erros ou omissões relacionados com os dados aqui contidos, nem qualquer Parte ESG será responsável por quaisquer danos diretos, indiretos, especiais, punitivos ou outros (incluindo lucros cessantes), mesmo que avisada da possibilidade de tais danos.

---

### **Aviso Legal**

A informação contida neste relatório tem carácter meramente informativo e não constitui qualquer tipo de recomendação, não podendo ser considerada, em caso algum, como um aconselhamento jurídico, financeiro, de investimento ou técnico, nem como uma oferta ou garantia da Entidade Gestora ou de qualquer entidade pertencente ao Grupo BBVA, nem deve ser entendida como uma recomendação para a realização de operações, nem deve constituir a base para uma decisão em qualquer direção específica, declinando a Entidade Gestora qualquer responsabilidade pela utilização que dela seja feita.